



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
Tipo Maior Oferta**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 002/2019**, tipo **MAIOR OFERTA**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Alienação de veículos pertencentes ao Departamento Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte.

2. VALOR MÍNIMO DA OFERTA

2.1 O valor mínimo total para a arrematação dos objetos desta licitação é de **R\$ 40.794,50 (quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3. VISTORIA

3.1 Os interessados podem realizar vistoria nos veículos no prazo de até 1 (um) dia anterior ao dia de abertura da Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta.

3.2 A referida vistoria deverá ser agendada diretamente com a Sra. Lucinete Freire, por meio do telefone **(84) 4005-1050** e será acompanhada por um colaborador lotado no Setor de Transportes do Senac.

3.3 Após a vistoria a licitante deverá preencher o formulário **Declaração de Vistoria**, conforme modelo existente no **ANEXO V** através do qual o seu responsável atestará que vistoriou o (s) veículo (s).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

3.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de diminuições de preços.

3.5 A licitante que não realizar a vistoria deverá apresentar o formulário de **Declaração do Responsável** de que, embora não tenha realizado a vistoria, possui pleno conhecimento do objeto licitado, bem como de todas as condições de entrega do bem e que renúncia ao direito de questionar as atuais condições e características dos veículos, conforme modelo existente no **ANEXO V**.

4. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

4.1 Até as 12:00 (doze) horas do dia **19/02/2020**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregar pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

4.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

4.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

4.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

4.7 O Licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) do Proponente que não retirar este Edital, seus modelos, anexos e demais documentos de licitação diretamente do

Licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

4.8 É responsabilidade do Proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do Edital, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como examinar suas emendas e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos demais documentos licitatórios.

4.9 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

4.10 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

4.11 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

5.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.1.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.1.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.1.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.1.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.1.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN;

4.1.7 Funcionários do Senac, mesmo que na condição de titular ou sócio de uma empresa;

4.1.8 Menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados;

5.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

5.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

5.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

5.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES.

6.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

6.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

6.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 <u>CONCORRÊNCIA Nº 002/2020</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.	PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 <u>CONCORRÊNCIA Nº 002/2020</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
--	--

7. CREDENCIAMENTO.

7.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

7.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

7.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

7.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item 6.3.1.

7.3.3 O representante legal / procurador presente deverá identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO**.

7.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 **A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.**

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Cédula de Identidade (Pessoa Física), registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.1.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 1;**

8.1.2.2 **Atestado de Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V, Documento 2** ou **Declaração de Responsabilidade**, conforme modelo no **Anexo V, Documento 3.**

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 No envelope nº 2 – Proposta de Preços – devidamente fechado, deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, ordenados em 1 (um) só envelope (invólucro).

9.1.1 **A Carta-Proposta de Preços (Anexo II)**, devendo ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal da Licitante com poderes específicos para tanto e, deverá conter:

9.1.1.1 No mínimo a razão social ou nome completo da Licitante, endereço completo, telefone, CNPJ e e-mail; o número do Certame e sigla do Licitador, a data;

9.1.1.2 Indicação do **PREÇO TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.1.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA OFERTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo constante neste instrumento convocatório (**Anexo II**);

9.1.1.4 Especificação dos itens, com a descrição conforme a indicada no Termo de Referência (**Anexo I**);

9.1.1.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a pagar o valor do objeto contratual pelo valor e prazos constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

10.2 Após a fase de credenciamento, a Comissão receberá os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos representantes dos credenciados, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais dos licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

10.3 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 Após conferência da inviolabilidade dos envelopes entregues, a Comissão fará a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo e rubricando todo o conteúdo dos documentos, repassando logo em seguida aos licitantes presentes e devidamente credenciados, para conferência e rubrica dos mesmos.

10.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os

apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.6 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.7 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.8 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.9 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.10 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.11 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.12 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.13 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.14 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.15 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MAIOR OFERTA TOTAL POR ITEM.**

11.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto ao preço que não poderá ser menor que o valor de referência**, sob pena de desclassificação.

11.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.4 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

11.7 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 14.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1 **Multa compensatória**, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.2 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 6 meses

	estimado da licitação	Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.3O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.2 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.4 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.5 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, efetuar visita às instalações da licitante vencedora, para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a critério da Comissão Permanente de Licitação, **a licitante poderá ser desclassificada.**

17.6 Os documentos retirados da internet poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na internet, prevalecerá o que for retirado da internet na hora do certame.

17.7 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.8 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.9 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, durante a sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

17.10 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.12 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2020.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN**
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN**1. OBJETO.**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a alienação de veículos de propriedade do Senac/RN, conforme quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Veículo NISSAN Frontier, manual, motor 190 CV, 4x4, 05 passageiros, combustível: diesel, ano/modelo 2013/2014, cor: branca, direção hidráulica, 04 portas, com CD player.	UND	1	R\$ 20.316,50
2	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.	UND	1	R\$ 10.239,00
3	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.	UND	1	R\$ 10.239,00
TOTAL				R\$ 40.794,50

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 O Senac/RN possui atualmente uma frota composta de 10 (de) veículos para atender as demandas dos Centros de Educação Profissional do Rio Grande do Norte, sendo 4 (quatro) localizados no interior do Estado, além da Administração Regional e um Centro de Distribuição e Armazenagem. Destes veículos, 03 (três) já apresentam quilometragem elevada, o que tem gerado, em curtos prazos, a necessidade de reparos e manutenções corretivas, face ao tempo de aquisição e utilização.

2.2 A venda dos veículos também se justifica pela necessidade de renovação da frota, em função da segurança dos passageiros e a redução dos custos com manutenção dos veículos com tempo de aquisição superior a cinco anos e quilometragem elevada.

3. PRAZO DE ENTREGA.

3.1 O prazo de entrega dos veículos é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do pagamento e mediante autorização de entrega, cuja retirada se dará no seguinte



endereço: Centro de Educação Profissional Senac Centro – Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59025-030.

3.2 A autorização de entrega será fornecida pela Gerência Administrativa do Senac/RN, após constatado o pagamento pelo Comprador.

4. VISTORIA.

4.1 Os interessados podem realizar vistoria nos veículos no prazo de até 1 (um) dia anterior à sessão licitatória, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta, conforme endereço indicado no item 3 deste Instrumento.

4.2 A referida vistoria deverá ser agendada diretamente com a Sra. Lucinete Freire, por meio do telefone (84) 4005-1050 e será acompanhada por um colaborador lotado no Setor de Transportes do Senac.

4.3 Realizada a vistoria, o interessado receberá um Termo escrito e impresso, assinado pelo colaborador responsável.

4.4 Caso não seja realizada a vistoria pelo interessado, este deverá preencher e assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pelo Senac/RN.

4.5 A não realização da vistoria, implicará na renúncia de qualquer direito de questionar as atuais condições e características dos veículos.

5. CONDIÇÕES DE VENDA.

5.1 Os veículos serão vendidos e entregues no estado em que se encontram e sem garantias, correndo por exclusiva responsabilidade do Comprador todas as despesas, tais como transportes, remoção/frete ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

5.2 A simples participação e oferta de proposta implicam na total anuência do Comprador com as normas e condições estabelecidas neste Instrumento, bem como com o estado em que se encontram os veículos.

5.3 O valor mínimo estimado de venda será o constante no mapa de apuração, elaborado após pesquisa prévia de mercado. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” a ser expedida pela Gerência Administrativa, que somente a emitirá após a efetiva comprovação do pagamento pelo Comprador.

5.4 A venda dos veículos deverá ser realizada à vista, mediante transferência ou depósito bancário, ao interessado ofertante da maior proposta, a partir do preço de referência.

5.5 Os veículos serão vendidos e entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SENAC/RN qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por vícios ocultos, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

5.6 Caso o Comprador não realize o pagamento do objeto no prazo ajustado (item 7.1), fica o SENAC/RN autorizado a convocar o segundo colocado, nos mesmos termos estabelecidos neste instrumento, para assinatura do contrato e cumprimento da obrigação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1 O ALIENANTE obriga-se a:

6.1.1. Entregar o objeto conforme ajustado com o COMPRADOR, mediante Termo de Recebimento;

6.1.2. Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento da negociação, bem como pela entrega dos bens;

6.1.3. Disponibilizar os veículos objeto deste contrato no dia e hora ajustados com o COMPRADOR para a entrega, após comprovação de pagamento.

6.2 O COMPRADOR compromete-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento do objeto no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento;

6.2.2. Assinar Termo de Recebimento, mediante a entrega do automóvel pelo ALIENANTE;

6.2.3. Retirar, às suas expensas, o objeto deste contrato no endereço especificado no Item 3.1;

6.2.4. Efetuar o pagamento de eventual multa moratória, se for o caso, conforme previsto no contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante DEPÓSITO ON LINE, TRANSFERÊNCIA, TED ou DOC em conta bancária nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/RN, CNPJ nº 03.640.285/0001-13, conforme dados abaixo:

- Banco: Banco do Brasil;
- Agência: 0022-1;
- Conta Corrente: 2246-2.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1 Poderão oferecer proposta pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos funcionários do Senac, mesmo que na condição de titular ou sócio de uma empresa, bem como menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados.

Natal/RN, 23 de outubro de 2019.

Ícaro Barroso
Gerente Administrativo
Diretoria Administrativa Financeira



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa oferta para a Licitação em referência, cujo objeto é alienação de veículos de propriedade do Senac/RN, conforme respectivas especificações técnicas e quantitativos descritos no instrumento convocatório, nos seguintes valores:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável



**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 002/2020 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 20__.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN

CONTRATO nº ____/2020-SENAC/RN

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, destinatária de delegação outorgada, mediante Lei, pelo Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, doravante denominada **ALIENANTE**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado em Natal/RN, e, em face da Concorrência nº 002/2020, RESOLVE celebrar contrato junto a _____, CNPJ ou CPF _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF _____, para alienação dos automóveis do Senac/RN, doravante denominada **ADQUIRENTE**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, e sendo observadas as regras de fornecimento e os itens registrados neste Contrato.

1. OBJETO.

1.1 Alienação dos veículos pertencentes ao Departamento Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte, considerando as especificações, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO TOTAL R\$

2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 O ALIENANTE anui em vender ao ADQUIRENTE o material objeto deste contrato pelo preço total de R\$ ----- (valor por extenso).

2.2 Ajustam as partes que o pagamento da quantia estabelecida no item anterior será realizado por meio de transferência bancária, depósito *on line*, Ted ou Doc em que o valor deverá ser transferido para a **Conta Corrente nº 2246-2, Agência nº 0022-1, do Banco do Brasil**, de titularidade do ALIENANTE, que após a boa compensação, dará a mais ampla e irrevogável quitação.

2.3 A transferência do valor especificado no item anterior deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de multa moratória constante no item 4.1 deste Termo.

3. DA ENTREGA.

3.1 A entrega dos veículos será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, após a comprovação do pagamento e expedição de autorização de entrega, devendo ser retirados na sede da Administração Regional do Senac/RN na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030, Telefone: (84) 4005-1000, Ramal 2050, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00min às 11h30min e 14h00min às 16h00min.

3.2 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram e sem garantias, não cabendo à Comissão de Licitação nem ao SENAC qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

3.3 Correrá por conta exclusiva do ADQUIRENTE todas as despesas decorrentes da retirada do material e transferências, tais como: frete, transporte, despesas com pessoal ou quaisquer outras taxas que porventura venham a ser necessárias em decorrência desta negociação. O SENAC/RN não se responsabiliza por acidentes no ato da retirada dos bens licitados.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O ALIENANTE obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto conforme ajustado com o ADQUIRENTE, mediante Termo de Recebimento;

5.1.2. Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento da negociação, bem como pela entrega dos bens;

5.1.3. Disponibilizar o veículo objeto deste contrato no dia e hora ajustados com o ADQUIRENTE para a entrega, após comprovação de pagamento.

5.2 O ADQUIRENTE compromete-se a:

5.2.1. Efetuar o pagamento do material no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento;

5.2.2. Assinar Termo de Recebimento, mediante a entrega do automóvel pelo ALIENANTE;

5.2.3. Retirar, às suas expensas, o objeto deste contrato no endereço especificado no Item 3.1;

5.2.4. Efetuar o pagamento de eventual multa moratória, se for o caso, conforme previsto neste contrato.

6. DA INADIMPLÊNCIA – DAS PENALIDADES.

6.1 Em caso de atraso no pagamento, haverá aplicação de multa moratória no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total ajustado.

6.2 Na hipótese de o atraso se prorrogar por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa plausível, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, caso em que o ADQUIRENTE perderá em favor do ALIENANTE qualquer direito a indenizações ou compensações de qualquer espécie.

7. DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

7.1.1 O não cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa;

7.1.3 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência;

7.1.4 O atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento devido pelo ADQUIRENTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

7.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do respectivo processo, desde que haja conveniência para o ALIENANTE;

7.2.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

7.3 Caso o ADQUIRENTE se recuse a efetuar o pagamento do objeto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela negociação com outra empresa interessada

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 A transferência de propriedade dos veículos será realizada no DETRAN/RN – Departamento Estadual de Trânsito, **no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento do Termo de Quitação.**



8.2 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do licitante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome.

8.3 Os adquirentes dos veículos assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: IPVA, Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, dentre outros.

9. FORO.

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 20__.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
ALIENANTE

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA
ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:



ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Razão Social da Empresa ou Nome da Pessoa Física
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 2

(caso o Proponente opte por realizar a vistoria dos veículos)

**PROCESSO Nº 612/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SENAC/RN**

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

À Comissão de Licitação.

Referência: Edital da Concorrência nº 002/2020 – SENAC/RN

Prezados Senhores,

Declaramos que _____, CPF/CNPJ nº _____, vistoriou os veículos abaixo indicados que são objeto da Concorrência em epígrafe, assumindo pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos itens:

VISTORIA	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
	1	Veículo NISSAN Frontier, manual, motor 190 CV, 4x4, 05 passageiros, combustível: diesel, ano/modelo 2013/2014, cor: branca, direção hidráulica, 04 portas, com CD player.
	2	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.
	3	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.

Local/UF, de de 20__.

Carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo Sena/RN

Assinatura do Proponente

DOCUMENTO 3
(não realização de vistoria)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação.

Referência: Edital da Concorrência nº 002/2020 – SENAC/RN

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que _____ (pessoa física ou jurídica) CPF/CNPJ _____, embora não tenha vistoriado os veículos abaixo indicados, tem pleno conhecimento do objeto licitado, bem como de todas as condições de entrega do bem, renunciando ao direito de questionar as atuais condições e características dos veículos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Veículo NISSAN Frontier, manual, motor 190 CV, 4x4, 05 passageiros, combustível: diesel, ano/modelo 2013/2014, cor: branca, direção hidráulica, 04 portas, com CD player.
2	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.
3	Veículo FIAT Pálio WK TREKK, manual, motor 117 CV, 05 passageiros, combustível: gasolina/álcool, ano/modelo 2014/2014, cor: branca, direção hidráulica, 05 portas, com CD player.

Declaramos, ainda, que não faremos quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Senac Rio Grande do Norte.

Local/UF, de de 20__.

Assinatura do Proponente